

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

9.6.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.6.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;

9.6.3. membro da própria Comissão.

9.7. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.8. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências de formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.9. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observe-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.10. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

9.10.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

9.10.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.10.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

9.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 9.5.

10. PROVAS REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos consistirá de três fases:

10.1.1. Prova escrita (peso 1), que terá caráter classificatório;

10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de aparelhos, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos.

10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.2. Prova didática (peso 2), de caráter classificatório;

10.1.3. análise de Currículo Lattes documentado (peso 2), de caráter classificatório.

10.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.2.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser comunicados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

10.2.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.3.4.1. Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.3.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11 - PROVA ESCRITA (PESO 1)

a) Após o sorteio de um dos pontos publicados no edital, o candidato terá 60 minutos para consultar a bibliografia pertinente ao tema sorteado e, em seguida, mais 180 minutos para discorrer sobre o mesmo. O material a ser consultado deve ser impresso, tais como artigos científicos, livros ou cadernos técnicos, não se admitindo a consulta por meio de computadores pessoais (notebooks) ou utilização de materiais escritos a não previamente preparados (anotações, rascunhos, etc.). As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

b) A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios:

Apresentação - no máximo 1 ponto:

- Introdução: 0,25
- Desenvolvimento: 0,50
- Conclusão: 0,25

Conteúdo - no máximo 7 pontos:

- Desenvolvimento do tema: 4,0
- Organização: 1,0
- Coerência: 1,0
- Clareza de ideias: 1,0

Linguagem - no máximo 2 pontos:

- Uso adequado da terminologia técnica: 0,5
- Propriedade: 0,5
- Clareza: 0,5
- Precisão e correção gramatical: 0,5

c) Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0.

II - PROVA DE TÍTULOS (PESO 2)

a) Será realizada mediante a análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

- Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: 2,0
- Outras atividades: 2,0
- Atividade Didática: 2,0
- Títulos Acadêmicos (2,0 pontos)
- Doutorando na área objeto do concurso ou áreas afins = 1,2 pontos
- Mestrado na área objeto do concurso ou áreas afins = 0,8 ponto
- Mestrado fora da área objeto do concurso = 0,2 ponto
- Artigos (máximo 3,0 pontos)
- Como primeiro autor Qualis referente à classificação de periódicos no quadriênio 2017-2020 (Área Medicina Veterinária ou áreas afins)
 - A1 = 0,5 ponto / A2 = 0,4 ponto / A3 = 0,3 pontos / A4 ou B1 = 0,2 ponto / B2, B3 ou B4 = 0,1 ponto
 - Como coautor Qualis referente à classificação de periódicos no quadriênio 2017-2020 (Área Medicina Veterinária ou áreas afins)
 - A1 = 0,25 ponto / A2 = 0,2 pontos / A3 = 0,15 pontos / A4 ou B1 = 0,1 ponto / B2, B3 ou B4 = 0,05 ponto
 - Resumos em anais de eventos (máximo 1,0 ponto)
 - Nacionais = 0,01 ponto por resumo (máximo 0,5 pontos)
 - Internacionais = 0,02 ponto por resumo (máximo 0,5 pontos)
- Patente/Registro = 0,5 ponto por documento (máximo 0,5 pontos)
- Atividade de Extensão (conforme Resolução Unesp nº 33/2011 que define as atividades de extensão universitária na UNESP) - 0,1 por documento (máximo de 0,5 pontos)
- Atividades Didáticas (2,0 pontos)
 - Atividade didática comprovada em Instituição de Ensino Superior (IES) = 0,3 ponto a cada 30 horas-aula por semestre na graduação e/ou pós-graduação nas disciplinas objeto do concurso
 - Atividade didática comprovada em Instituição de Ensino Superior (IES) = 0,05 ponto a cada 30 horas-aula por semestre na graduação e/ou pós-graduação em diferentes disciplinas na área de Medicina Veterinária Preventiva (máximo de 0,2 ponto)
 - Outras Atividades (1,0 ponto)
 - Orientação de Iniciação Científica concluída = 0,025 para cada orientação (máximo 0,4 ponto)
 - Orientação de Mestrado concluída = 0,05 para cada orientação (máximo 0,4 ponto)
 - Orientação de Doutorado concluída = 0,1 para cada orientação (máximo 0,4 ponto)
 - Co-orientação de Iniciação Científica concluída = 0,0125 para cada orientação (máximo 0,4 ponto)
 - Co-orientação de Mestrado concluída = 0,025 para cada orientação (máximo 0,4 ponto)
 - Co-orientação de Doutorado concluída = 0,05 para cada orientação (máximo 0,4 ponto)
 - Participação em bancas de avaliação de graduação (trabalho de conclusão de curso e apresentação de estágio curricular obrigatório) = 0,01 por banca (máximo 0,1 ponto)
 - Participação em bancas de avaliação de pós-graduação (qualificação ou defesa de mestrado, doutorado ou especialização/aprimoramento) = 0,05 por banca (máximo 0,4 ponto)
 - Pós-doutorado = 0,8 ponto para cada estágio de pós-doutorado
 - Livros = 0,4 ponto para cada livro
 - Capítulo de livro = 0,2 ponto para cada capítulo
 - Coordenação de eventos = 0,02 ponto para organização de evento
 - Especialização e homogenias = 0,05 ponto para cada prêmio / homenagem
 - Especialização na área objeto do concurso = 0,4 ponto para cada especialização
 - Residência na linha de objeto do concurso = 0,4 ponto
- PROVA DIDÁTICA (PESO 2)
 - Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 ao candidato. Para a realização dessa prova, será sorteado um ponto daqueles listados no programa do concurso. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos e ocorrerá 24h após o sorteio. O candidato deverá gravar o documento de sua aula em pen drive e utilizar o computador e projetor fornecidos pela unidade para sua apresentação, não sendo admitido o uso de notebook próprio.
 - Obedecerá aos seguintes critérios, bem como as respectivas pontuações e será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:
 - Plano de aula: 1,0
 - Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0
 - Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0
 - Exatidão e atualidade das informações: 1,0
 - Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0
 - Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em ordem direta e sem digressões: 1,0
 - Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0
 - Capacidade de síntese e abrangência: 1,0
 - Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0
- HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
 - 12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.
 - 12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.
 - 12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - 12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - 12.3.2. entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - 12.3.3. maior média na prova didática;
 - 12.3.4. maior média na prova de títulos;
 - 12.3.4. maior nota na prova escrita;
 - 12.3.5. mais idosos entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
 - 12.3.5. mais idosos entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
- 12.3.5. mais idosos entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
- 13. DOS RECURSOS
 - 13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:
 - 13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;
 - 13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.
 - 13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, sendo que o candidato terá acesso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não puder ser estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias do candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar conteúdo ao seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade Universitária e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para resposta.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Ser eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realize.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

15.8. Os arrematamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato: 15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2; 15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

1 - Inscrição ante-mortem e abate humanitário dos animais domésticos

2 - Inspeção post-mortem de bovinos

3 - Inspeção post-mortem de aves

4 - Inspeção post-mortem de suínos

5 - Inspeção de leite e derivados

6 - Inspeção de pescados

7 - Inspeção de ovos e mel

8 - Programas de Autocontrole na Indústria de Alimentos

9 - Doenças de Origem Alimentar

10 - Micro-organismos indicadores de contaminação em alimentos

BIBLIOGRAFIA

1 - ABRELE, E. D. et al. Principles of meat science. 4th ed. Duxbury: Kendall/Hunt, 2001.

2 - ADEFAKARAN, A.O. Detailed Handbook on Fish Production. 2002.

3 - ALCARLE, A.R. et al. Fundamentos de ciência e tecnologia de alimentos. Editora Manole, 1. ed., 2019.

4 - AUGUSTO, P.E.D. Princípios de tecnologia de alimentos: Volume 3. Editora Atheneu, 1. ed., 2017.

5 - BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Decreto n. 9.013, de 29 de março de 2017. Regulamenta a Lei n. 283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei n. 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2017.

6 - BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Decreto n. 10.468 de 18 de agosto de 2020. Altera o Decreto n. 9.013 de 29 de março de 2017, que regulamenta a Lei n. 1.283 de 18 de dezembro de 1950, e a Lei n. 7.889 de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2020.

7 - BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa n. 3 de 17 de janeiro de 2000. Regulamento Técnico dos métodos de insensibilização para abate humanitário dos animais de aquocue. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2000.

8 - BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa n. 62 de 26 de agosto de 2003. Métodos analíticos oficiais para análises microbiológicas para controle de produtos de origem animal e água. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2003.

9 - BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa n. 76 de 26 de novembro de 2018. Ficam aprovados os Regulamentos Técnicos que fixam a identidade e as características de qualidade que devem apresentar o leite ou requeijão de leite pasteurizado e o leite pasteurizado tipo A. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2018.

10 - BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa n. 77 de 26 de novembro de 2018. Critérios e procedimentos para a produção, acondicionamento,

conservação, transporte, seleção e recepção do leite cru em estabelecimentos registrados no serviço de inspeção oficial, na forma desta Instrução Normativa e do seu Anexo. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2018.

11 - BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa n. 58 de 6 de novembro de 2019. Altera artigos da Instrução Normativa n. 76 de 26 de novembro de 2018. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2019.

12 - BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa n. 59 de 6 de novembro de 2019. Altera artigos da Instrução Normativa n. 77 de 26 de novembro de 2018. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2019.

13 - BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Manual de métodos oficiais para análise de alimentos de origem animal. Secretaria de Defesa Agropecuária. Brasília:MAPA, 2017.

14 - BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria n. 368 de 4 de setembro de 1997. Regulamento Técnico sobre os Condições Higiênicas-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1997.

15 - BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria n. 46 de 10 de fevereiro de 1998. Manual genérico de procedimentos para APCC em indústrias de produtos de origem animal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1998.

16 - BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria n. 711 de 1 de novembro de 1995, alterada pela Portaria n. 1304 de 7 agosto de 2018. Normas técnicas de instalação e equipamentos para abate e industrialização de suínos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2018.

17 - BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria n. 210 de 10 de novembro de 1998, alterada pela Portaria n. 74 de 7 de maio de 2019. Regulamento Técnico da Inspeção Tecnológica e Higiênico-Sanitária de Carnes de Aves. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2019.

18 - FORSYTHE, S.J. Microbiologia da segurança alimentar. Artmed: Porto Alegre, 2005.

19 - FRANCO, B.D.G.M.; LANDGRAF, M. Microbiologia dos alimentos. São Paulo: Editora Atheneu, 2003.

20 - GALVÃO, J.A.; OETTERER, M. Qualidade e processamento de pescado. GEN Atlas, 1. ed., 2013.

21 - GERMANO, P.M.L.; GERMANO, M.J.S. Higiene e vigilância sanitária dos alimentos. 4. ed. Banerji: Editora Manole, 2011.

22 - GONCALVES, A.A. Tecnologia do pescado: ciência, tecnologia, inovação e legislação. Atheneu, 2011.

23 - JAY, J.M. Microbiologia de Alimentos. Artmed: São Paulo, 2005.

24 - LAWRIE, R. A. Ciência da carne. 6. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2005.

25 - LEIS, Decretos, Portarias, Instruções Normativas - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: www.agricultura.gov.br.

26 - NERO, L.A.; CARVALHO, A.F. Raw Milk: Balance Between Hazards and Benefits. Academic Press, 2018.

27 - NERO, L.A.; da CRUZ, A.G.; BERSOT, L.S. Produção, Processamento e Escalação de Leite e Derivados. Atheneu: São Paulo, 2017.

28 - PARDI, M. C. Ciência, higiene e tecnologia da carne. Niterói, RJ: E Duffy, Goiânia: UFG, Centro Editorial e Gráfico, 1993.

29 - SANTOS, I.F.; FUKUDA, R.T. Patologia aplicada à inspeção de carnes: diagnóstico clínico, macroscópico, diferencial e decisão sanitária. E Duffy: Rio de Janeiro, 2014.

30 - SILVA, N. et al. Manual de métodos de análise microbiológica de alimentos e água. 5. ed. Blucher: São Paulo, 2017.

31 - SILVA, C.O. et al. Ciência dos Alimentos: Princípios de Bromatologia. Editora Rubio, 1. ed., 2017.

Proc. 1246/2023-FM

EDITAL Nº 1063/2023-CSCP-FMVZ

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 413/2023-RUNESP de 04/10/2023, publicado em 06/10/2023 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Nutrição e Alimentação Animal, subárea de conhecimento Nutrição Animal e na disciplina/conjunto de disciplinas: Alimentos e Bromatologia, Nutrição Animal, Nutrição de Ruminantes, junto ao Departamento de Melhoramento e Nutrição Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu.

O candidato deverá ever as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 2.558,66, correspondente à referência M5-31, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período das 00:00 do dia 24/11/2023 às 17hs do dia 08/12/2023, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) por meio de transferência ou depósito bancário, que deverá ser efetuado no Banco do Brasil - Agência 5556-5 - Conta Corrente 130357-0 (Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu - CNPJ 48.031.918/0002-97).

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Zootecnia, Agronomia ou Medicina Veterinária, que tenham no mínimo título de Doutor, na área objeto do concurso.

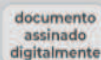
3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar devidamente por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre, Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).



3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. o atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.3. o candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante de operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br/>

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. estejam remunerados, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão de redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. o currículo ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, o comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00h do dia 24/11/2023 às 00h do dia 28/11/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br/> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 04/12/2023, a partir das 14:00 horas, e no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

6. DA CANDIDATURA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, a candidata lactante deverá apresentar a certidão de nascimento do seu filho e informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Faculdade não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do responsável pela criança;

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Excetuada a situação prevista neste seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. No ato da inscrição, o candidato que necessitar de prova especial e/ou tratamento especial deverá informar no formulário eletrônico de inscrição, constante no endereço: <https://inscricaoes.unesp.br/>, campo informações complementares, de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização das provas.

7.2. O candidato deverá apresentar sua necessidade por meio de laudo médico legível, comprovando-o ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Fim do prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br/>, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br/>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 06 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

9.6.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.6.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;

9.6.3. membro da própria Comissão.

9.7. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.8. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.9. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos Itens anteriores desta cláusula.

9.10. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

9.10.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

9.10.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.10.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

9.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br/> dentro do prazo previsto no item 9.5.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O curso de provas e títulos constará de três fases:

10.1.1. Prova escrita, de caráter classificatório e peso 1;

10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos.

10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.2. prova didática, de caráter classificatório e peso 2;

10.1.3. análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório e peso 1.

10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br/>.

10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 5.903/97, Passaporte, Cartões de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.4.4.1. Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br/>, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas que terão os seguintes pesos:

I - Escrita - peso 1

II - Didática - peso 2

III - Títulos (Análise de Currículo Lattes) - peso 1

I - Prova escrita:

Após o sorteio de um dos pontos publicados no edital, o candidato terá 60 minutos para consultar a bibliografia pertinente ao tema sorteado e, em seguida, mais 180 minutos para responder as questões de provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a segunda casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato. A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e as respectivas pontuações:

I - apresentação - no máximo 1 ponto:

a) introdução: 0,25;

b) desenvolvimento: 0,50;

c) conclusão: 0,25.

II - conteúdo - no máximo 7 pontos:

a) desenvolvimento do tema: 4,0;

b) organização: 1,0;

c) coerência: 1,0;

d) clareza de ideias: 1,0;

III - linguagem - no máximo 2 pontos:

a) uso adequado da terminologia técnica: 0,5;

b) propriedade: 0,5;

c) clareza: 0,5;

d) precisão e correção gramatical: 0,5.

II - Prova didática:

Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre tema a ser sorteado de uma lista de pontos elaborada pela banca examinadora a partir do programa do concurso, com 24 horas de antecedência. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

Obedecerá aos seguintes critérios, bem como as respectivas pontuações e será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a segunda casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:

I - plano de aula: 1,0;

II - adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0;

III - domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0;

IV - extensão e atualidade das informações: 1,0;

V - desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0;

VI - clareza e objetividade na exposição do tema: 1,0;

VII - adequação da linguagem ao contexto de aula de graduação: 1,0;

VIII - capacidade de síntese e abrangência: 1,0;

IX - utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0.

11. III - Análise de Currículo Lattes documentado:

Cada Currículo Lattes receberá nota única, que deverá ser de consenso entre os três membros da banca examinadora, de 0 a 10, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento.

A prova de títulos será realizada mediante a análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

I - Títulos acadêmicos: 2,0;

II - projeto científico, artística, técnica, cultural e atividades de extensão: 5,0;

III - atividade didática: 2,0;

IV - outras atividades: 1,0.

Os subitens de avaliação relacionados a cada uma das atividades acima descritas, que constarão do edital de inscrição são abaixo descritos:

I - Títulos Acadêmicos: 2,0.

Título de Mestre na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins - 0,5;

Título de Mestre em outras áreas de conhecimento - 0,2;

Título de Doutor - 1,5.

II - Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: 5,0.

Artigos publicados em periódicos científicos com corpo editorial, considerando QUALIS da Área de ZOOTECNIA/RECURSOS PESQUEIROS na classificação de 2017 - 2020.

Caberá à Comissão Examinadora classificar os artigos quanto à área objeto do concurso, que possuem fator de impacto na base Journal Citation Reports (JCR) e que foram publicados nos últimos seis anos (máximo 3,0):

A1 - 0,3/artigo; A2 - 0,2/artigo; A3 e A4 - 0,1/artigo;

B1 - 0,03/artigo; B2 - 0,02/artigo; B3 e B4 - 0,01/artigo, e C - 0,005/artigo.

Publicações de livros, capítulos de livros (máximo 1,0):

Graduação (máximo 0,7) - 0,7/livro;

Capítulo (máximo 0,3) - 0,3/capítulo.

Organização de eventos técnico-científicos (máximo 0,4):

Congressos, simpósios (máximo 0,15) - 0,075/evento;

Encontros, seminários, colóquios, dias de campo e workshops (máximo 0,1) - 0,075/evento;

Mesa redonda, conferências, oficinas (máximo 0,1) - 0,025/evento.

Paleta em eventos técnico-científicos (máximo 0,3):

Congressos, simpósios (máximo 0,2) - 0,1/evento;

Encontros, seminários, colóquios, dias de campo e workshops (máximo 0,75) - 0,25/evento;

Mesa redonda, conferências, oficinas (máximo 0,25) - 0,125/evento.

Projetos de extensão (máximo 0,3): Coordenador (máximo 0,2) - 0,1/projeto;

Membro (máximo 0,1) - 0,05/projeto.

III - Atividade Didática: 2,0.

Horas/aula de graduação e pós-graduação na área objeto do concurso:

Graduação (máximo 1,0): pontuação por carga horária ministrada - 1 a 30h: 0,1 ponto; 31 a 120h: 0,3 ponto; 121 a 350h: 0,5 ponto; 351 a 480h: 0,7 ponto; acima de 481h: 1,0.

Pós-Graduação (máximo 0,5): pontuação por carga horária ministrada - 1 a 30h: 0,1 ponto; 31 a 90h: 0,3 ponto; 91 a 150: 0,5 ponto.

Orientação de estudantes - (concluídas ou em andamento) (máximo 0,3): Orientação de iniciação científica - 0,04/estudante;

Orientação de monografia obrigatória (TCC) - 0,03/monografia;

Orientação acadêmica de estudantes - 0,01/estudante;

Orientação em estágio curricular supervisionado - 0,01/estudante;

Orientação de Mestrado - 0,08/estudante;

Coordenação de Mestrado - 0,05/estudante;

Orientação de Doutorado - 0,15/estudante;

Coordenação de Doutorado - 0,1/estudante.

Participação em bancas examinadoras (máximo 0,2): Monografias/Estágio curricular supervisionado - 0,01/banca;

Participação em Bancas de Mestrado - qualificação ou defesa (membro titular) - 0,025/banca;

Participação em Bancas de Doutorado - qualificação ou defesa (membro titular) - 0,050/banca.

IV - Outras Atividades: 1,0.

Pós-doutorado na área objeto do concurso (máximo 0,4); Participação em projetos de pesquisa na área objeto do concurso (0,3);

Experiência profissional relacionada à área objeto do concurso (máximo 0,3).

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídos por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

12.3.2. com maior média na prova didática;

12.3.3. com maior média na prova de títulos;

12.3.4. com maior média na prova escrita

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br/>.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recursos ou julg

Berchielli, T. T. (2006). Nutrição de ruminantes (Vol. 1). A. V. Pires, & S. G. de Oliveira (Eds.). Jaboticabal: Funep.

Cunningham, J.G. Tratado de fisiologia veterinária. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1993. 454p.

Forbes, J.M. Voluntary food intake and diet selection in farm animals. Cab International, 1989.

Millen, D.D., Dias, R., Pacheco, L., Cabral, S., Cursino, L.L., Hideki, D., Watanabe, M., Luiz, A., Rigueiro, N., 2016. Rumenology 127-156. <https://doi.org/10.1007/978-3-319-30533-2>

Nelson, D., Cox, M., 2009. Lehninger - Principles of Biochemistry, 5ed, W.H. Freeman, New York.

NRCB. 2016. Nutrition Requirements of Beef Cattle, Eighth Revised Edition. The National Academies Press, Washington, DC. <https://doi.org/10.17226/19014>

Pond, W. G., Church, D. B., Pond, K. R., & Schoknecht, P. A. (2004). Basic animal nutrition and feeding. John Wiley & Sons.

Sakomura, N. K., Rostagno, H. S. Métodos de pesquisa em nutrição de monogástricos. Jaboticabal: Funep, 2007.

Silva, D. J.; Queiroz, A.C.D., 2006. Análise dos alimentos (Métodos químicos e biológicos), MG: Universidade Federal de Viçosa.

Wu, Guoyao. Principles of animal nutrition. CRC Press, 2017. Processo nº 1247/2023-FM

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ
Faculdade de Engenharia
EDITAL Nº 224/2023-STGP - CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia e Ciências do Câmpus de Guaratinguetá, CONVOCA os candidatos aprovados para a SEGUNDA FASE do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em Regime de Dedicação Integral à docência e à Pesquisa - RDIDP, junto ao Departamento de Produção, na área de conhecimento: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, objeto do Edital nº 145/2023-FEG/STGP, (a) para prova de títulos, prova didática, prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária a serem realizadas no dia 12 DE DEZEMBRO DE 2023, conforme dias e horários abaixo discriminados, nas dependências da Sala de Reuniões do Departamento de Produção, desta Faculdade de Engenharia e Ciências do Câmpus de Guaratinguetá, no endereço: Av. Arlindo Pereira Cunha, 333, Portal das Calinas, Guaratinguetá/SP, CEP 12516-410 e (b) para a apresentação do Currículo Lattes circunstanciado com os respectivos documentos comprobatórios (Item 10.8, do Edital), via Sistema de Inscrições, na área do candidato, até o dia 27/11/2023, às 17:00 horas.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções:

- 1-Comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade e demais documentos previstos no edital;
- 2-Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público;

ORDEM DE INSCRIÇÃO - NOME - CPF - DIA - HORÁRIO

26548 - YASMIN SILVA MARTINS XAVIER - 093.950.766-82 - 12/12/2023 - 8h

26834 - MARIA AUGUSTA SIQUEIRA MATHIAS - 301.135.888-52 - 12/12/2023 - 10h (Proc.571/2023-FEG)

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA
Faculdade de Engenharia
CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA
FACULDADE DE ENGENHARIA
EDITAL Nº 352/2023-STGP - Resultado e Classificação Final

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final preliminar do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, junto ao Departamento de Matemática, na área de conhecimento: Matemática Aplicada, objeto do Edital nº 202/2023-STGP, realizado nos dias 02/10/2023 e 30/10/2023, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S) 1

NOME XXXXXXXX - RG XXXXXXXX

Média Final XX - Classificação XX

EXAMINADOR X: Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média por examinador

THAYS APARECIDA DE ABRU SANTOS - RG 40360738-3 SSPSP

Média Final 9,02 - Classificação 1º

Examinador 1: 8,70 / 9,10 / 9,40 / 8,6 / 9,04

Examinador 2: 8,10 / 9,10 / 9,40 / 8,6 / 8,96

Examinador 3: 7,20 / 9,10 / 9,90 / 9,1 / 9,06

RODRIGO COLNAGO CONTRERAS - RG 48201446-3 SSPSP

Média Final 8,13 - Classificação 2º

Examinador 1: 9,50 / 7,35 / 7,70 / 9,3 / 8,16

Examinador 2: 9,50 / 7,35 / 8,20 / 9,1 / 7,29

Examinador 3: 9,30 / 7,35 / 7,35 / 9,07 / 7,95

RENAN SANCHES GERONEL - RG 47920735-5 SSPSP

Média Final 7,61 - Classificação 3º

Examinador 1: 9,30 / 5,55 / 8,40 / 8,6 / 7,63

Examinador 2: 9,10 / 5,55 / 8,70 / 8,4 / 7,66

Examinador 3: 9,15 / 5,55 / 8,40 / 8,2 / 7,55 (Processo nº 756/2023).

CAMPUS DE ITAPEVA
EDITAL Nº 123/2023-DTAD - Resultado e Classificação Final

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Ciências e Engenharia do Câmpus de Itapeva, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final definitivo do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo - RTC sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Engenharia de Produção, junto ao Departamento de Engenharia do Instituto de Ciências e Engenharia do Câmpus de Itapeva, objeto do Edital nº 75/2023-DTAD, realizado nos períodos: 23/08/2023 e de 25 a 26/10/2023, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)

NOME XXXXXXXX - RG XXXXXX - Média Final XX - Classificação XX

Examinador X: Prova Escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de Análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

CLAUDMIR LEIF TRAMARICO - RG 12.420.599-9 - MF 7,01 - Classificação 2º

Examinador 1: 8,00 / 5,02 / 7,00 / 7,00 / 6,50

Examinador 2: 9,00 / 5,02 / 9,00 / 8,16 / 7,53

Examinador 3: 7,80 / 5,02 / 8,40 / 7,00 / 7,00

MARCEL YUZO KONDO - RG 44.040.925-1 - MF 7,93 - Classificação 1º

Examinador 1: 7,00 / 6,53 / 9,85 / 9,25 / 8,16

Examinador 2: 7,40 / 6,53 / 9,60 / 8,56 / 8,03

Examinador 3: 7,40 / 6,53 / 8,70 / 7,86 / 7,62

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Instituto de Ciência e Tecnologia
Deliberação da Congregação nº 310 de 17/11/2023
Homologando o resultado final do concurso público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, em RDIDP, junto ao Departamento de Biociências e Diagnóstico Bucal, deste Instituto, na disciplina de Microbiologia

(Processo nº 77/2023).
Itapeva, 21 de novembro de 2023
Felipe Mendes Carvalho
Diretor Técnico de Divisão
Divisão Técnica Administrativa

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE
Faculdade de Ciências e Tecnologia
CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 34/2023
EDITAL Nº 251/2023 - RESULTADO DA PROVA ESCRITA (PRIMEIRA FASE)

A Diretora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP - Câmpus de Presidente Prudente torna público o RESULTADO DA PROVA ESCRITA (PRIMEIRA FASE) do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL, junto ao Departamento de Fisioterapia, objeto do Edital nº 177/2023, realizado no dia 16 de novembro de 2023, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS PARA A SEGUNDA FASE

Nº INSCRIÇÃO - NOME - CPF - MÉDIA FINAL

28370 - CYNTHIA GOBBI ALVES ARAÚJO - 383.449.508-56 - 8,43

Examinador 1: 8,52

Examinador 2: 8,44

28385 - FRANCIELE MARQUES VANDERLEI - 364.827.828-25 - 8,92

Examinador 1: 9,05

Examinador 2: 9,06

28403 - ITALO RIBEIRO LEMES - 369.057.328-93 - 8,28

Examinador 1: 8,15

Examinador 2: 8,59

Examinador 3: 8,11

CANDIDATOS ELIMINADOS

Nº INSCRIÇÃO - CPF - MÉDIA FINAL

28354 - 327.049.048-80 - 5,66

Examinador 1: 5,60

Examinador 2: 5,51

Examinador 3: 5,87

28439 - 307.665.498-09 - 4,84

Examinador 1: 4,70

Examinador 2: 4,88

Examinador 3: 4,95

CANDIDATOS AUSENTES

Nº INSCRIÇÃO - CPF - MÉDIA FINAL

27835 - 041.716.429-73

27849 - 370.346.468-21

27899 - 045.293.978-80

28215 - 318.374.518-69

28246 - 026.962.418-05

28367 - 346.177.548-73

28371 - 376.491.258-82

Cabrerá recurso, devidamente fundamentado, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no prazo de até 02 (dois) dias úteis. (Processo FCT-1404/2023).

CAMPUS DE RIO CLARO
Instituto de Geociências e Ciências Exatas
Retificação do DOE de 04/09/2023

No item 306/2023-STGP/IGCE/RC - Abertura de Inscrições, onde se lê: "3.1. Poderão inscrever-se graduados em Engenharia Ambiental, que tenham, no mínimo, título de Doutor na área do conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins.", leia-se: "3.1. Poderão inscrever-se graduados em engenharias, que tenham, no mínimo, título de Doutor na área do conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins." (Processo 1031/2023-IGCE/RC)

EDITAL Nº 371/2023-STGP

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Geociências e Ciências Exatas, Câmpus de Rio Claro, torna público, a deliberação da Congregação de 21/11/2023, NEGANDO PROVIMENTO ao recurso impetrado pela candidata Cláudia Arantes Silva, CPF. 067.244.498-47, referente ao EDITAL Nº 356/2023-STGP - Resultado e Classificação, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Geociências, objeto do Edital nº 133/2023-STGP, junto ao Departamento de Geologia do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Câmpus de Rio Claro.

(PROCESSO 99/2022-IGCE/RC)

EDITAL Nº 372/2023-STGP

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Geociências e Ciências Exatas, Câmpus de Rio Claro, torna público, a deliberação da Congregação de 21/11/2023, NEGANDO PROVIMENTO ao recurso impetrado pelo candidato Jorge Marques Prates, CPF. 324.662.958-73, referente ao EDITAL Nº 358/2023-STGP - Resultado e Classificação, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Metodologia e Técnicas da Computação, objeto do Edital nº 274/2023-STGP, junto ao Departamento de Estatística, Matemática Aplicada e Computação do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Câmpus de Rio Claro.

(PROCESSO 986/2023-IGCE/RC)

EDITAL Nº 373/2023-STGP - CONVOCAÇÃO

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Geociências e Ciências Exatas, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, RDIDP, junto ao Departamento de Matemática, na área do conhecimento: Educação, objeto do Edital nº 251/2023-STGP, para a Prova Escrita (Primeira Fase) a ser realizada no dia 08 de dezembro de 2023, com início às 14h, na sala Seminário Maior - Bloco de Seminários, nas dependências do Departamento de Matemática deste Instituto, sito à Avenida 24-A, 1515 - Bairro Bela Vista - Rio Claro/SP. Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público. (proc. 853/2023 - IGCE/RC).

Nº inscrição - Nome do Candidato - CPF

27547 - Maria Cecília Foncatti - 418.533.308-09

27694 - Kleyton Vinícius Godoy - 335.832.218-52

27935 - Angelica Raz Calábria - 339.824.628-19

28082 - Aline Germano Fonseca Coury - 393.444.138-60

28139 - Gustavo Barbosa - 267.396.388-02

28223 - Mônica de Cássia Siqueira - 273.235.688-01

28333 - Zaqueu Vieira Oliveira - 346.510.698-94

28483 - Marcia Maria Bento - 138.526.908-11

28484 - Elma Coelho Martins Moura - 785.374.101-44

e Imunologia, conforme Edital nº 176/2023 - ICT/CSJC - Resultado e Classificação. (Proc. 525/2022-CSJC).

Deliberação da Congregação nº 311 de 17/11/2023

Homologando o resultado final do concurso público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, em RDIDP, junto ao Departamento de Odontologia Restauradora, deste Instituto, no conjunto de disciplinas de Dentística I; Dentística II; Dentística III; e Oclusão e Escultura Dental, conforme Edital nº 179/2023 - ICT/CSJC - Resultado e Classificação. (Proc. 529/2022-CSJC).

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas
EDITAL Nº 310/2023-CSJRP - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP - Câmpus de São José do Rio Preto, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, junto ao Departamento de Matemática, na área de conhecimento Álgebra, objeto do Edital nº 181/2023-CSJRP, para a prova de títulos, prova didática, prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária, a serem realizadas no período de 06 e 07 de dezembro de 2023, conforme dias e horários abaixo discriminados, na Sala de Seminários do Departamento de Matemática, deste Instituto, sito a Rua Cristóvão Colombo, nº 2265 - Jardim Nazareth, São José do Rio Preto - SP e para a apresentação do Currículo Lattes circunstanciado com os respectivos documentos comprobatórios (Item 10.8, do Edital), via Sistema de Inscrições, na área do candidato, até o dia 27/11/2023.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções:

- 1- Comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade e demais documentos previstos no edital;
- 2- Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

Prova Didática

Ordem de inscrição - Nome do Candidato - CPF - Dia - Horário

1 - ROBERTO CARLOS ALVARENGA DA SILVA JÚNIOR - 383.362.028-54 - 06/12/2023 08h30

2 - LUAN ALBERTO FERREIRA - 368.208.448-75 - 06/12/2023 - 08h30

3 - ROBSON RICARDO DE ARAUJO - 376.201.618-64 - 06/12/2023 - 10h30

4 - JOHNNY ALBERT DOS SANTOS LIMA - 051.735.125-04 - 06/12/2023 - 10h30

5 - YERKO CONTRERAS ROJAS - 701.395.621-09 - 06/12/2023 - 14h00

6 - RICARDO FRANCISCO DA SILVA - 102.778.494-11 - 06/12/2023 - 14h00

Prova de Análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária

Ordem de inscrição - Nome do Candidato - CPF - Dia - Horário

1 - ROBERTO CARLOS ALVARENGA DA SILVA JÚNIOR - 383.362.028-54 - 06/12/2023 16h30

2 - LUAN ALBERTO FERREIRA - 368.208.448-75 - 06/12/2023 - 16h30

3 - ROBSON RICARDO DE ARAUJO - 376.201.618-64 - 07/12/2023 - 08h30

4 - JOHNNY ALBERT DOS SANTOS LIMA - 051.735.125-04 - 07/12/2023 - 08h30

5 - YERKO CONTRERAS ROJAS - 701.395.621-09 - 07/12/2023 - 10h30

6 - RICARDO FRANCISCO DA SILVA - 102.778.494-11 - 07/12/2023 - 10h30

(Proc. nº 1231/2023-CSJRP)

EDITAL Nº 311/2023-CSJRP - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP - Câmpus de São José do Rio Preto, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, junto ao Departamento de Física, na área de conhecimento Biofísica Molecular, objeto do Edital nº 154/2023-CSJRP, para a prova de títulos, prova didática, prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária, a serem realizadas no período de 18 e 19 de dezembro de 2023, conforme dias e horários abaixo discriminados, na Sala de Seminários Prof. Dr. Augusto Agostinho Neto do Departamento de Física, deste Instituto, sito a Rua Cristóvão Colombo, nº 2265 - Jardim Nazareth, São José do Rio Preto - SP e para a apresentação do Currículo Lattes circunstanciado com os respectivos documentos comprobatórios (Item 10.8, do Edital), via Sistema de Inscrições, na área do candidato, até o dia 27/11/2023.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções:

- 1- Comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade e demais documentos previstos no edital;
- 2- Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

Prova Didática

Ordem de inscrição - Nome do Candidato - CPF - Dia - Horário

1 - DANIEL LUCAS ZAGO CAETANO - 216.970.728-01 - 18/12/2023 - 09h00

2 - DAVI RUBINHO RATERO - 315.489.678-31 - 18/12/2023 - 10h00

3 - DANIEL FARINHA VALEZI - 348.161.838-76 - 18/12/2023 - 11h00

4 - DAYANE DOS SANTOS ALVARES - 354.579.658-21 - 18/12/2023 - 14h00

5 - INGRID BERNARDES SANTANA MARTINS - 379.598.728-80 - 18/12/2023 - 15h00

6 - ANA PAULA RIBEIRO POVINELLI - 420.518.938-96 - 18/12/2023 - 16h00

Prova de Análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária

Ordem de inscrição - Nome do Candidato - CPF - Dia - Horário

1 - DANIEL LUCAS ZAGO CAETANO - 216.970.728-01 - 19/12/2023 - 09h00

2 - DAVI RUBINHO RATERO - 315.489.678-31 - 19/12/2023 - 09h00

3 - DANIEL FARINHA VALEZI - 348.161.838-76 - 19/12/2023 - 10h00

4 - DAYANE DOS SANTOS ALVARES - 354.579.658-21 - 19/12/2023 - 11h00

5 - INGRID BERNARDES SANTANA MARTINS - 379.598.728-80 - 19/12/2023 - 14h00

6 - ANA PAULA RIBEIRO POVINELLI - 420.518.938-96 - 19/12/2023 - 15h00

(Proc. nº 193/2022-CSJRP)

CAMPUS DE SÃO PAULO
Instituto de Artes
Câmpus de São Paulo
Instituto de Artes
EDITAL Nº 139/2023 - STGP - Deferimento/Indeferimento de Inscrições

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Artes do Câmpus de São Paulo torna público, conforme deliberação da comissão examinadora de 21/11/2023, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao concurso público de Provas e Títulos para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, no ano letivo de 2023, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de Música, subárea de conhecimento Viola e no conjunto de disciplinas Violão I a VIII, para o Departamento de Música, conforme abaixo:

Inscrição Deferiada

Nome - RG

Pedro Henrique de Oliveira Visóckas Costa - 330054405 (PROCESSO Nº 589/2023 - CSP/IA)

EDITAL Nº 140/2023 - STGP - Deferimento/Indeferimento de Inscrições

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Artes do Câmpus de São Paulo torna público, conforme deliberação da comissão examinadora de 21/11/2023, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao concurso público de Provas e Títulos para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, no ano letivo de 2023, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de Música, subárea de conhecimento Canto e no conjunto de disciplinas Canto I a VIII, para o Departamento de Música, conforme abaixo:

Inscrição Deferiada

Nome - RG

Juliana de Carvalho Starling - 503119052

Inscrição Indeferida

RG nº - Motivo

57638105 - não atendimento ao item 4.1 do Edital nº 123/23.

O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Universidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso. (PROCESSO Nº 590/2023 - CSP/IA)

EDITAL Nº 141/2023 - STGP - Deferimento/Indeferimento de Inscrições

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Artes do Câmpus de São Paulo torna público, conforme deliberação da comissão examinadora de 21/11/2023, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao concurso público de Provas e Títulos para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, no ano letivo de 2023, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de Música, subárea de conhecimento Piano I e no conjunto de disciplinas Piano I a VIII, Instrumento Complementar Piano I e II, para o Departamento de Música, conforme abaixo:

Inscrição Deferiada

Nome - RG

Helen Priscilla Galdo Dias - 302911005

Inscrição Indeferida

RG nº - Motivo

560425065 - não atendimento ao item 4.1 do Edital nº 125/23.

O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Universidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso. (PROCESSO Nº 591/2023 - CSP/IA)

EDITAL Nº 142/2023 - STGP - Deferimento de Inscrições

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Artes do Câmpus de São Paulo torna público, conforme deliberação da comissão examinadora de 21/11/2023, o DEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao concurso público de Provas e Títulos para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, no ano letivo de 2023, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de Música, subárea de conhecimento Contraponto e no conjunto de disciplinas: Contraponto Modal, Contraponto Serial, Laboratório de Leitura Múd. I (módulo de Percepção e Rítmica), Percepção e Análise Musical: Textura, Forma e Estrutura (módulo de Percepção e Rítmica), Percepção e Análise Musical: Textura, Forma e Estrutura (optativa Livre), para o Departamento de Música, conforme abaixo:

Inscrições Deferiadas

Nome - RG

Rodrigo Lopes - 289657155

Rodolfo Augusto Daniel Vaz Valente - 26538848x

Fernando Luiz Cardoso Pereira - 219420646

Claudio Horacio Vitale - V447619-R

Adriano Del Maestro Conto - 206956800

(PROCESSO Nº 592/2023 - CSP/IA)

CAMPUS DE SOROCABA - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Deliberação da Congregação de 24/10/2023.
HOMOLOGANDO o resultado final do Concurso Público para provimento de 1 (um) cargo de PROFESSOR TITULAR, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, na disciplina: "Recuperação de Áreas Degradadas", conforme Edital nº 48/2023-STGP - Abertura de Inscrições e Edital nº 88/2023-STGP - Resultado e Classificação Final.
(Inf. DTA nº 122/2023)
(Processo nº 262/2022-ICT/SOR)

CAMPUS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Faculdade de Engenharia
EDITAL Nº 11/2023-SIBV/FEDTAD/STGP - Divulgação de Banca Examinadora

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia do Câmpus de São João da Boa Vista DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Provas e Títulos para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no primeiro semestre letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, referente ao Edital nº 01/2023-SIBV/FEDTAD/STGP no conjunto de disciplinas: Materiais de Construção Aeronáutica, Fundamentos de Ciências dos Materiais e Processos de Fabricação Mecânica, junto ao Departamento de Engenharia Aeronáutica da Faculdade de Engenharia do Câmpus de São João da Boa Vista, conforme segue:

MEMBROS TITULARES

- Prof. Dr. Lucas Daniel Del Rosso Calache

- Prof. Dr. Éder Luiz Oliveira

- Prof. Dr. David Fernando Castilho Zúñiga

MEMBROS SUPLENTEs:

- Prof. Dr. Denilson Paulo Souza dos Santos

- Prof. Dr. Carlos do Carmo Paganini Júnior

- Prof. Dra. Priscilla Andressa de Sousa Silva

(PROCESSO 393/2023-SIBV/FE)

São João da Boa Vista, 21 de novembro de 2023.

Paulo Gustavo Piana
Diretor Técnico de Divisão
Divisão Técnica Administrativa